



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018

Processos n.ºs 002100/2018-SMTOSU; 002233/2018-SEDECULT; 002420/2018-SEMAF; 002425/2018-SEMAS; 002496/2018-SEMED; 002498/2018-SEMAMA; e 002669/2018-SEMUS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, senhor **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, SN, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Eletrônico nº 00013/2018, em favor da empresa **COMERCIAL MATTEDI LTDA**, CNPJ Nº 31.684.798/0001 - 61, estabelecida Rod. Galerano Afonso Venturini, 320 - Centro - Cep 29.620 - 000, Itarana E/S, neste ato representada pela **Srª. Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi**, brasileira, casada, empresária, domiciliada à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/n, centro, Itarana/ES portadora do CPF nº 861.425.937 - 91 e CI nº 1.073.824 SSP/ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a

aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 11.007,32 (onze mil sete reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

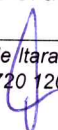
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente



da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento correrão às seguintes contas:

000010400412200022.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00039fonte de recurso - 1000000000

000010800412200022.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00193fonte de recurso - 1000000000

000010700812200092.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00104fonte de recurso - 1000000000

000010700824300092.039 - Manutenção das atividades do conselho tutelar33903000000 - material de consumo ficha - 00124fonte de recurso - 1000000000

000010700824300092.040 - manut. das atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (prot. social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00129fonte de recurso - 1301000000

000010700824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00145fonte de recurso - 1399000000

000010700824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas)33903000000 - material de consumo ficha - 00170fonte de recurso - 1399000000

000010901212200072.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 -





material de consumo ficha - 00275 fonte de recurso - 1101000000
000010901236100072.066 - manutenção e regência das atividades do ensino fundamental 33903000000 - material de consumo ficha - 00303 fonte de recurso - 1101000000
000010901236500072.070 - manutenção e regência das atividades da pré-escola 33903000000 - material de consumo ficha - 00336 fonte de recurso - 1101000000
000010901236500072.071 - manutenção e regência das atividades das creches 33903000000 - material de consumo ficha - 00356 fonte de recurso - 1101000000
000010502012200022.006 - Manutenção das atividades da secretaria 33903000000 - material de consumo ficha - 00078 fonte de recurso - 1000000000
000011002781200062.076 - Manutenção das práticas desportivas 33903000000 - material de consumo ficha - 00402 fonte de recurso - 1000000000
000010601012200082.006 - Manutenção das atividades da secretaria 33903000000 - material de consumo ficha - 00004 fonte de recurso - 1201000000
000020601030100082.022 - Manutenção das ações básicas de saúde - pab 33903000000 - material de consumo ficha - 00017 fonte de recurso - 1203000000
000040601030400082.033 - Manutenção das ações de vigilância sanitária 33903000000 - material de consumo ficha - 00056 fonte de recurso - 1203000000
000040601030500082.034 - vigilância e promoção em saúde 33903000000 - material de consumo ficha - 00066 fonte de recurso - 1203000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações constantes do subitem 7.2.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo VII do contrato, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste instrumento contratual.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.3 - Os prazos mencionados no item 7.1 deste contrato admitem prorrogação, a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.4 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.2 deste instrumento contratual, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1 e/ou 7.1.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser





recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;

f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;

d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;

b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;

c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;

e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;

- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo



prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

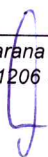
10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.





Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

Itarana/ES, 03 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

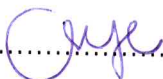
COMPROMISSÁRIA:



COMERCIAL MATTEDI LTDA

Srª. Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi

Testemunhas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000026/2018

Pregão Eletrônico Nº 000013/2018

Empresa: COMERCIAL MATTEDI LTDA

CNPJ: 31.684.798/0001-61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
199	00039-10 00000000	10	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEÁVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	64,00
073	00039-10 00000000	1	UN	BOTA DE BORRACHA Nº 40 (COR PRETA) Na cor preta, cano curto, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.Com Certificado de Aprovação (C.A). - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	24,90	24,90
077	00039-10 00000000	6	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE. - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,20	79,20
076	00039-10 00000000	6	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,10	78,60
078	00039-10 00000000	12	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	17,16
079	00039-10 00000000	2	UN	OCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE , POSSUINDO TIRANTE ELÁSTICO RESISTENTE COM TAM. AJUSTAVEL EM VISOR ANTI-EMBAÇANTE DAS LENTES COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	23,35	46,70
Total							310,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
015	00193-10 00000000	5	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXIVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	32,00
016	00193-10 00000000	4	UN	AVENTAL DE RASPA. PROTEÇÃO DE TRONCO MATERIAL DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) - ENFORT / CA 35680	ENFORT / CA 35680	22,65	90,60
019	00193-10 00000000	5	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 COR PRETA Na cor preta, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. - VULCABRAS / CA 27223	VULCABRA S / CA 27223	28,95	144,75
002	00193-10 00000000	20	UN	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - POLICAP / CA 33303	POLICAP / CA 33303	32,30	646,00
006	00193-10 00000000	5	UN	LENTE PROTEÇÃO RETANGULAR VERDE 108MM X 51MM T-10 - LEDAN	LEDAN	1,50	7,50
012	00193-10 00000000	20	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	168,00
011	00193-10 00000000	50	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,20	660,00
017	00193-10 00000000	50	PR	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A) - VALCAN / CA 32587	VALCAN / CA 32587	13,15	657,50
233	00193-10 00000000	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABOES, AMONIACO E SIMILARES COM C.A. - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	3,95	197,50
010	00193-10	300	PR	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE	BESTFER /	2,27	681,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	00000000			APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO. - BESTFER / CA 39179	CA 39179		
020	00193-10 00000000	5	PR	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA com certificado de aprovação C.A - PLASTICOR / CA 35693	PLASTICOR / CA 35693	20,90	104,50
238	00193-10 00000000	100	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	143,00
239	00193-10 00000000	12	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	105,60
013	00193-10 00000000	24	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTE ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL ESCURA, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GRAZIA / CA 28018	GRAZIA / CA 28018	3,24	77,76
Total							3.715,71

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
045	00104-10 00000000	2	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	12,80
056	00104-10 00000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	16,80
051	00104-10 00000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,10	26,20
072	00104-10 00000000	4	PR	LUVA DE SEGURANÇA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	4,00	16,00
063	00104-10 00000000	6	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	8,58
046	00124-10 00000000	2	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	12,80
057	00124-10 00000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	16,80
052	00124-10 00000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MUCAMBO / CA 20074	13,10	26,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074			
064	00124-10 00000000	4	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	5,72
043	00129-13 01000000	4	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	25,60
054	00129-13 01000000	8	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	67,20
049	00129-13 01000000	4	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,10	52,40
059	00129-13 01000000	4	PR	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A. - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	3,95	15,80
070	00129-13 01000000	8	PR	LUVA DE SEGURANÇA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	4,00	32,00
061	00129-13 01000000	12	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	17,16
042	00145-13 99000000	4	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM	POLICAP / CA 33301	6,40	25,60

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301			
053	00145-13 99000000	8	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	67,20
047	00145-13 99000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE. - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,20	26,40
048	00145-13 99000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,10	26,20
058	00145-13 99000000	4	PR	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A. - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	3,95	15,80
060	00145-13 99000000	12	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	17,16
044	00170-13 99000000	2	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	12,80
055	00170-13 99000000	4	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	33,60
050	00170-13 99000000	2	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,10	26,20
071	00170-13 99000000	4	PR	LUVA DE SEGURANÇA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	4,00	16,00
062	00170-13	6	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA	CAMPER /	1,43	8,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	99000000		PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CA 38946		
					Total	627,60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
128	00275-11 01000000	1	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXIVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	6,40
130	00275-11 01000000	2	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	58,98
138	00275-11 01000000	2	UN	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - POLICAP / CA 33303	POLICAP / CA 33303	32,30	64,60
141	00275-11 01000000	2	PR	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,44	10,88
140	00275-11 01000000	2	PR	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,43	10,86
234	00275-11 01000000	2	PR	LUVA NITRILICA G LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,18	10,36
143	00275-11 01000000	1	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	1,43
144	00275-11 01000000	1	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	8,80
145	00275-11 01000000	10	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTE ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL ESCURA, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE	GRAZIA / CA 28018	3,24	32,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				APROVAÇÃO (C.A) - GRAZIA / CA 28018			
112	00303-11 01000000	20	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	128,00
114	00303-11 01000000	10	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	294,90
115	00303-11 01000000	5	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	147,45
116	00303-11 01000000	5	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	147,45
122	00303-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,44	54,40
121	00303-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,43	54,30
235	00303-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA G LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,18	51,80
126	00303-11 01000000	20	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	28,60
127	00303-11 01000000	16	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM	GARRA / CA 28018	8,80	140,80

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018			
080	00336-11 01000000	20	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	128,00
082	00336-11 01000000	10	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	294,90
083	00336-11 01000000	10	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	294,90
084	00336-11 01000000	5	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	147,45
090	00336-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,44	54,40
089	00336-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,43	54,30
237	00336-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA G LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,18	51,80
094	00336-11 01000000	10	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	14,30
095	00336-11 01000000	8	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE	GARRA / CA 28018	8,80	70,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018			
096	00356-11 01000000	20	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEÁVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	128,00
098	00356-11 01000000	10	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	294,90
099	00356-11 01000000	5	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	147,45
100	00356-11 01000000	5	PR	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 - PEGAFORT / CA 36103	PEGAFORT / CA 36103	29,49	147,45
106	00356-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,44	54,40
105	00356-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,43	54,30
236	00356-11 01000000	10	PR	LUVA NITRILICA G LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,18	51,80
110	00356-11 01000000	10	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	14,30
111	00356-11 01000000	8	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELÁSTICA,	GARRA / CA 28018	8,80	70,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

			PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018			
Total						3.325,86

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
146	00078-10 00000000	2	UN	AVENTAL PARA INSEMINAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, MEDIDAS 70 X 120 CM COR BRANCA . SEM COMPONENTES METÁLICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - PROTSPRAY / CA 30932	PROTSPRAY / CA 30932	34,70	69,40
150	00078-10 00000000	1	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) - VULCABRAS / CA 36942	VULCABRAS / CA 36942	34,99	34,99
151	00078-10 00000000	1	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) - VULCABRAS / CA 36942	VULCABRAS / CA 36942	34,99	34,99
232	00078-10 00000000	20	PR	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A) - VALCAN / CA 32587	VALCAN / CA 32587	13,15	263,00
159	00078-10 00000000	30	PR	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO. - BESTFER / CA 39179	BESTFER / CA 39179	2,27	68,10
149	00078-10 00000000	300	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	429,00
160	00078-10 00000000	45	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	396,00
147	00078-10 00000000	100	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE , PARA PROTEÇÃO AO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). - SUPER SAFETY / CA 30405	SUPER SAFETY / CA 30405	1,12	112,00
Total							1.407,48







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
024	00402-10 00000000	2	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 COR PRETA Na cor preta, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. - VULCABRAS / CA 27223	VULCABRAS / CA 27223	28,95	57,90
025	00402-10 00000000	5	UN	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - POLICAP / CA 33303	POLICAP / CA 33303	32,30	161,50
028	00402-10 00000000	2	UN	LENTE PROTEÇÃO RETANGULAR VERDE 108MM X 51MM T-10 - LEDAN	LEDAN	1,50	3,00
033	00402-10 00000000	15	PR	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	8,40	126,00
032	00402-10 00000000	10	PR	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE - MUCAMBO / CA 20074	MUCAMBO / CA 20074	13,10	131,00
034	00402-10 00000000	10	PR	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A) - VALCAN / CA 32587	VALCAN / CA 32587	13,15	131,50
035	00402-10 00000000	15	PR	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A. - VOLK / CA 38310	VOLK / CA 38310	3,95	59,25
031	00402-10 00000000	10	PR	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO. - BESTFER / CA 39179	BESTFER / CA 39179	2,27	22,70
036	00402-10 00000000	2	PR	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA com certificado de aprovação C.A - PLASTICOR / CA 35693	PLASTICOR / CA 35693	20,90	41,80
037	00402-10 00000000	50	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	71,50
038	00402-10 00000000	2	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	17,60
Total							823,75

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
162	00004-12 01000000	12	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301	POLICAP / CA 33301	6,40	76,80
167	00004-12 01000000	1	PR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. - VULCABRAS / CA 36942	VULCABRA S / CA 36942	34,95	34,95
164	00004-12 01000000	3	PR	LUVA NITRILICA - M LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,44	16,32
190	00004-12 01000000	12	PR	LUVA NITRILICA G LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,18	62,16
191	00004-12 01000000	3	PR	LUVA NITRILICA GG LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,17	15,51
163	00004-12 01000000	24	UN	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - CAMPER / CA 38946	CAMPER / CA 38946	1,43	34,32
168	00004-12 01000000	6	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	52,80
201	00004-12 01000000	6	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	52,80
169	00017-12 03000000	13	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	114,40
179	00066-12 03000000	5	UN	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES	POLICAP / CA 33301	6,40	32,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - POLICAP / CA 33301			
177	00066-12 03000000	6	PR	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,43	32,58
210	00066-12 03000000	9	PR	LUVA NITRILICA G LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). - MUCAMBO / CA 32069	MUCAMBO / CA 32069	5,18	46,62
172	00066-12 03000000	2	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	17,60
202	00066-12 03000000	5	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - GARRA / CA 28018	GARRA / CA 28018	8,80	44,00
207	00066-12 03000000	30	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S); FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) - DELTA / CA 14103	DELTA / CA 14103	1,40	42,00
208	00066-12 03000000	5	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS 02 (DOIS) DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR, ENCONTRAM-SE PRESAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS NA COR CINZA CLARO, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. : COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - ALTEC / CA 14781	ALTEC / CA 14781	24,30	121,50
Total							796,36
Total Geral							11.007,32

Itarana/ES, 03 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana


MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana



CONTRATADA:
COMERCIAL MATTEDI LTDA
Sr. APARECIDA DO CARMO RIZZI MATTEDI


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES
Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde


ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF